



LEI N.º 1135/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 236.758,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
154510003	GESTAO DO INFRA - ESTRUTURA		
154510003.1.517000	CONSTRUIR PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE		
4.4.90.51.00.00.00(588)	OBRA E INSTALAÇÕES	832	R\$ 222.857,14
4.4.90.51.00.00.00(589)	OBRA E INSTALAÇÕES	000	R\$ 8.900,86
4.4.20.93.01.00.00(592)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA DA UNIAO	832	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 236.758,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 227.857,14, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 832 e R\$8.900,86, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 28 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL